



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 813/2012 , DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a concessão de Auxilio Financeiro para tratamento de saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de auxilio financeiro para tratamento de saúde para a paciente ALBERTINA NETA SILVA MORORÓ, portadora da Carteira de Identidade RG N° 664.743-83, e do CPF(MF) n° 575.579.853-20, residente e domiciliada na Rua Peixoto de Moraes, nº 1604, centro, em Jaguaribara, para o custeio das despesas com seu tratamento de saúde de Câncer, conforme relatório em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor a ser repassado para o cumprimento do que dispõe o artigo primeiro desta Lei, será no montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a paciente em tratamento de saúde, podendo ser em parcela única ou em até 03 (três) parcelas, e correrá a conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município.

Parágrafo Único – Após a realização dos repasses financeiros, deverão posteriormente comprovar as despesas realizadas, através da apresentação dos documentos junto a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 (vinte e seis) de junho de

2012.

EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL